# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

**Portaria n.º 398, de 26 de dezembro de 2.024.**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº.86, de 18 de março de 2024.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

*Considerando o disposto na Portaria nº.86, de 18 de março de 2024, que criou o Grupo de Trabalho para análise e apresentação de proposta de novo Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Municipais e do Estatuto do Magistério Municipal e Consolidação dos Atos Normativos Correlatos;*

*Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art.2º do diploma municipal em epígrafe;*

*Considerando a prorrogação realizada pela Portaria nº.278/2024 até a data de 31/12/2024,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo previsto no Art.2º da Portaria nº.86, de 18 de março de 2024 e Art.1º da Portaria nº.278 de 19 de agosto de 2024, até a data de 30/06/2025, para conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de dezembro de 2.024.

**ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA**
**Prefeito Municipal**


RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60



Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F2D-0D91-B7CF-4BB2 e informe o código 1F2D-0D91-B7CF-4BB2